



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021.

TERMO ADITIVO DE VALOR, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO E BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME.

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - Rua Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Silvaneide Maria Silva de Lima, Brasileira, Solteiro, Servidora Pública, residente e domiciliada na Av. Rua Clóvis José de Lima, S/N - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.919.414-00, Carteira de Identidade nº 5189724 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME - R EUCLIDES MOTA, 142 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 27.162.173/0001-62, neste ato representado por Bruna Vitoria Farias de Abreu Arruda, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Euclides Mota, 142, Casa - Centro - Surubim - PE, CPF nº 116.596.774-08, Carteira de Identidade nº 9838618 SDS PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO nos termos do art.65, inc. I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93 Referente ao Processo Administrativo nº 008/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021 com o objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Educação e Demais Secretaria de Vertente do Lério/PE. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR:

1.1 – O valor do Contrato que era de R\$ 79.440,00(setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Passa a ter um acréscimo de R\$ 4.435,20(quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) Totalizando o valor de R\$ 83.875,20(oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o que corresponde a um acréscimo de 6 % do valor inicial do contrato.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não sofreram modificações neste presente termo aditivo.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 01 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SILVANEIDE MARIA SILVA DE
LIMA
Secretária Municipal de Educação
040.919.414-00

PELO CONTRATADO

**BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA
GASES E SERVICOS – ME**
CNPJ nº 27.162.173/0001-62
BRUNA VITORIA FARIAS DE
ABREU ARRUDA
116.596.774-08